Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

Igor Susano

Macetes do Concurseiro
Constitucional

Mnemônicos, macetes e dicas esquematizadas

1ª Edição

revisão constitucional

macetes do concurseiro

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

IGOR SUSANO

MACETES DO CONCURSEIRO
DIREITO CONSTITUCIONAL

1ª Edição

Maio/2021

O uso deste material para fins comerciais é expressamente proibido.

A reprodução total ou parcial desta obra depende da autorização expressa dos autores.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

NOTA AO LIVRO

Finalmente o nosso primeiro material de macetes, mnemônicos e dicas esquematizadas ficou pronto!! Foram 3 meses e meio de muito trabalho e dedicação, com o intuito de entregar um material bem organizado e com conteúdo significativo para os seus estudos e sua aprovação.

Há dezenas de macetes e mnemônicos que você já conhece, assim como outros inéditos que eu mesmo criei. Também elaborei dicas esquematizadas para temas bastante importantes.

A intenção deste material é potencializar os seus estudos, facilitando a absorção do conteúdo. Por isso, deixei de lado macetes e mnemônicos complexos ou abstratos demais para terem algum sentido. Em outras palavras, você não irá encontrar mnemônicos “sem pé, nem cabeça” nesta obra.

Tudo foi pensado nos seus estudos: os macetes em geral, a fonte do texto, as cores, as imagens, a organização do material... simplesmente tudo.

Espero que o livro seja de grande ajuda!

SOBRE O AUTOR

Igor Susano é Professor Comentarista no Gran Cursos Questões (com mais de 2.600 comentários às questões da plataforma), pós-graduado em Direito Constitucional e Advogado. É autor dos livros: Manual Policial; Revisão do Concurseiro (a coleção); Direito Constitucional em Exercícios; Apostila Anticrime e Nova Lei de Abuso de Autoridade. No Instagram, posta conteúdo diário e gratuito nos perfis **@RevisaoConstitucional**, **@MacetesdoConcurseiro**, **@MeuSonhoPolicial**, **@RevisaodoConcurseiro** e **@CespeSemMisterios**.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

SUMÁRIO

1 TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO 1
2 PREÂMBULO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS 8
3 TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 15
4 DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS 18
5 DIREITOS SOCIAIS 36
6 DIREITOS DE NACIONALIDADE 40
7 DIREITOS POLÍTICOS 43
8 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTADO 46
9 UNIÃO 50
10 MUNICÍPIOS 55
11 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 58
12 PODER LEGISLATIVO 60
13 PODER EXECUTIVO 65
14 PODER JUDICIÁRIO 68
15 FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA 72
16 DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS 75
17 ORDEM SOCIAL 77
18 CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE 80

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

1

TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CLASSIFICAÇÕES DA CF/88

MACETE:
A CF/88 é PRA FEDÊ, SÓ PODE

Programática (dirigente)
Rígida
Analítica

Formal
Escrita
Dogmática
Eclética

SOcial

POpular (promulgada)
DEmocrática

MACETE ALTERNATIVO:
A Constituição tem FORMA DE PEDRA

FORMAl

de

Promulgada
Escrita
Dogmática
Rígida
Analítica

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRINCIPAIS SENTIDOS DE CONSTITUIÇÃO E SEUS IDEALIZADORES

SENTIDO JURÍDICO

JURÍDIKO = KELSEN

Para Hans Kelsen, a Constituição é uma **norma jurídica pura**, dispondo de eficácia por si só, desvinculada de fatores sociológicos, políticos filosóficos etc.

SENTIDO POLÍTICO

POLÍTTICO = SCHMITT

Carl Schmitt defendia que a Constituição é uma **decisão política fundamental**, explicitada pelo poder constituinte. É o resultado de uma decisão política.

SENTIDO SOCIOLÓGICO

SSOCIOLÓGICO = LASSALE

De acordo com Ferdinand Lassale, a Constituição é um fato social, e não uma norma jurídica. É a **soma dos fatores reais de poder** (forças econômicas, sociais, políticas, religiosas etc.).

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

MACETE:

Pinga COm LIMão

Plena

COntida

LIMitada

Normas de eficácia **Plena**
- Direta
- Imediata
- Integral

Normas de eficácia **Contida**
- Direta
- Imediata
- Restringível

Normas de eficácia **Limitada**
- Indireta
- Mediata
- Reduzida

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

NORMAS CONSTITUCIONAIS E SUA APLICABILIDADE

NORMAS DE EFICÁCIA PLENA

- **DIRETA:** produzem efeitos por si só, sem a necessidade de norma regulamentadora.
- **IMEDIATA:** estão aptas a produzir efeitos desde a sua promulgação.
- **INTEGRAL:** seu alcance não pode ser restringido por outra norma.

NORMAS DE EFICÁCIA CONTIDA

- **DIRETA:** produzem efeitos por si só, sem a necessidade de norma regulamentadora.
- **IMEDIATA:** estão aptas a produzir efeitos desde a sua promulgação.
- **RESTRINGÍVEL:** seu alcance pode ser reduzido por outra norma.

NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA

- **INDIRETA:** não produzem efeitos por si só e, por isso, necessitam de lei regulamentadora.
- **MEDIATA:** não estão aptas a produzir efeitos desde a sua promulgação.
- **REDUZIDA/DIFERIDA:** sua aplicabilidade é bastante restrita (possuem a chamada "eficácia mínima"). A lei regulamentadora amplia o seu alcance.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

NORMAS DE EFICÁCIA CONTIDA E A RESTRIÇÃO DE SEU ALCANCE

APLICABILIDADE DAS NORMAS DE EFICÁCIA CONTIDA

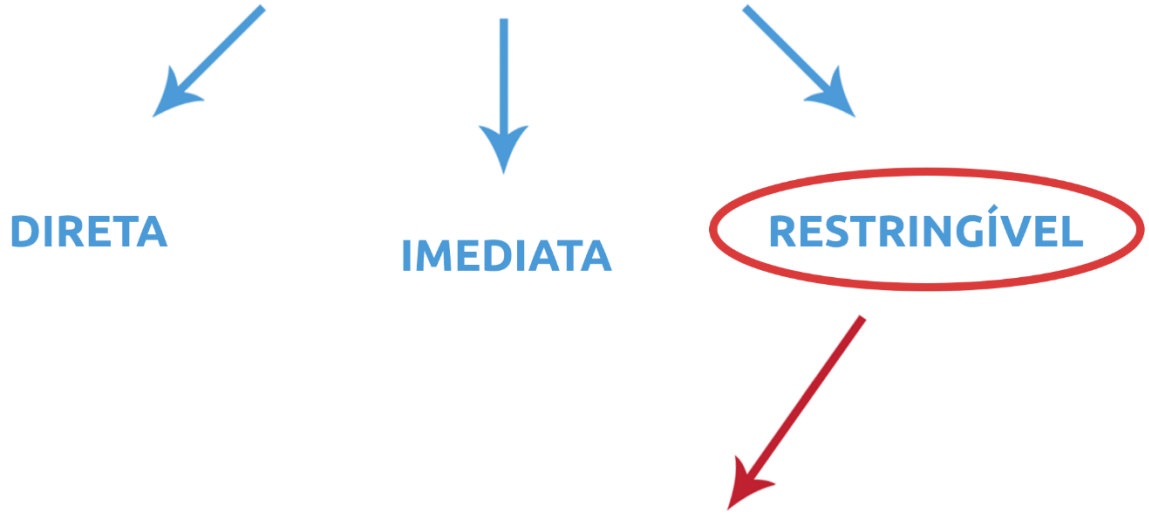

O QUE PODE RESTRINGIR?

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

EFICÁCIA *EX NUNC* X *EX TUNC*

MACETE:

***TUNC*: Bate na Testa**
Assim, a cabeça vai para **trás**
Ou seja, **retroage**

***NUNC*: Bate na Nuca**
Assim, a cabeça vai para **frente**
Portanto, **não retroage**

MACETE ALTERNATIVO:

Na minha época de faculdade, eu criei um macete bem simples para memorizar a diferença:

"Se a decisão tem eficácia ***ex nunc***, ela **nunca** retroage.
Consequentemente, a decisão de eficácia *ex tunc* é a que retroage".

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

2

PREÂMBULO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PREÂMBULO

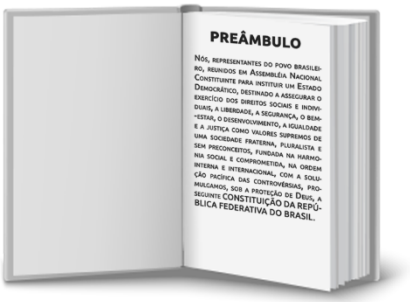

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Serve como guia interpretativo da CF/88.
- Não possui forma normativa, pois não é norma constitucional.
- Não serve de parâmetro para o controle de constitucionalidade (não faz parte do chamado Bloco Constitucional).
- Está situado no âmbito da política, e não no âmbito do direito.
- Por não possuir força normativa, o trecho “sob a proteção de Deus” não é considerado norma. Portanto, não significa dizer que o Brasil adotou uma orientação religiosa (o Estado Brasileiro é laico).
- Não constitui limitação ao poder constituinte reformador.
- Não é de observância obrigatória pelos Estados, DF e Municípios.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CLASSIFICAÇÕES ADOTADAS PELO ESTADO BRASILEIRO

FÉ
Forma de **E**stado: **FE**deração

FOGO NA REPÚBLICA
FOrma de **GO**verno: **República**

SIGO O PRESIDENTE
SIstema de **GO**verno: **Presidencialismo**

REGIME DEMOCRÁTICO
Regime Político: **Democracia**

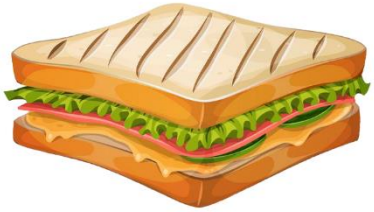

A DEMOCRACIA BRASILEIRA É UM MISTO
Tipo de Democracia: **Democracia Mista (semidireta)**

↳ Democracia mista/semidireta: une instrumentos da democracia direta e da indireta.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(CF, art. 1º)

MACETE:

SOberania

CIdadania

DIgnidade da pessoa humana

VAlores sociais do trabalho e da livre iniciativa

PLUralismo político

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(CF, art. 3º)

MACETE:

CONGA ERRA PRO

CONstruir uma sociedade livre, justa e solidária

GArantir o desenvolvimento nacional

ERRAdicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais

PROmover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

MACETE ALTERNATIVO:

COM GARRA ERRA POUCO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRINCÍPIOS QUE O BRASIL SEGUE EM SUAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

(CF, art. 4º)

MACETE:

CONDE PRESO NÃO REINA, COOPERA IGUAL

CONcessão de asilo político
DEfesa da paz

PREvalência dos direitos humanos
SOlução pacífica dos conflitos

NÃO-intervenção

REpúdio ao terrorismo e ao racismo
INdependência nacional
Auto-determinação dos povos

COOPERAção entre os povos para o progresso da humanidade

IGUALdade entre os Estados

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

FORMAS DE INTEGRAÇÃO BUSCADAS PELO BRASIL

(CF, art. 4º, parágrafo único)

MACETE:

PESC

Política

Econômica

Social

Cultural

MACETE ALTERNATIVO:

CESPX

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

3

TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

MACETE:
IIIH... RUA!

Inalienabilidade
Imprescritibilidade
Irrenunciabilidade
Historicidade

Relatividade
Universalidade
Aplicação imediata

INALIENABILIDADE
São direitos intransferíveis e inegociáveis, não podendo ser abolidos pela vontade de seu titular. Além disso, não possuem conteúdo econômico-patrimonial.

IMPRESCRITIBILIDADE
Os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, sendo sempre exigíveis. São direitos personalíssimos, o que afasta a prescrição.

IRRENUNCIABILIDADE
São direitos que não podem ser renunciados. É possível deixar de exercê-los, o que não caracteriza a renunciabilidade.

HISTORICIDADE
Os direitos fundamentais não resultam de um só acontecimento, mas sim da constante evolução da sociedade. São direitos mutáveis e sujeitos a alterações ao longo do tempo.

RELATIVIDADE
Não há direitos fundamentais absolutos. Os direitos fundamentais são relativos, limitáveis, no caso concreto, por outros direitos fundamentais.

UNIVERSALIDADE
Os direitos fundamentais são comuns a todos os seres humanos, respeitadas as suas particularidades.

APLICAÇÃO IMEDIATA
Essa característica possui previsão no art. 5º, § 1º, da CF.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Quer aprender quais são os direitos fundamentais de cada geração? Siga os passos abaixo

1º Passo (geração): Liga o **PC**
- Direitos **P**olíticos
- Direitos **C**ivis

2º Passo (geração): Aperta **ESC**
- Direitos **E**conômicos
- Direitos **S**ociais
- Direitos **C**ulturais

3º Passo (geração): Insira o **CD**
- Direitos **C**oletivos
- Direitos **D**ifusos

4º Passo (geração): Digite a senha **DIPP**
- Direito à **D**emocracia direta → Paulo Bonavides
- Direito à **I**nformação → Paulo Bonavides
- Direito ao **P**luralismo → Paulo Bonavides
- Tutela jurídica do **P**atrimônio genético → Norberto Bobbio

5º Passo (geração): Aperta **P** para prosseguir
- Direito à **P**az → Paulo Bonavides

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

4

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

HIPÓTESES DE ENTRADA EM DOMICÍLIO SEM O CONSENTIMENTO DO MORADOR

(CF, art. 5º, inciso XI; HC 91.610; RE 603.616)

MACETE:

DDD E PDF

DDD

Durante o Dia: por Determinação judicial

Para o STF (HC 91.610), é possível determinação judicial autorizando a instalação de escuta ambiental em escritório de advocacia durante o período noturno.

Qualquer horário:

Prestação de Socorro, Desastre e Flagrante delito

Vale ressaltar que, de acordo com o STF (RE 603.616), "é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas *a posteriori*, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade dos atos praticados".

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O DIREITO DE REUNIÃO E O PRÉVIO AVISO

O DIREITO DE REUNIÃO...

PRECISA de prévio aviso, de acordo com a **CF/88** (CF, art. 5º, inciso XVI)

INDEPENDE de aviso prévio, de acordo com o **STF** (RE 806339)

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

RESTRIÇÕES AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

(entendimento de José dos Santos Carvalho Filho)

MACETE:
ME PEDES

MEdida **P**rovisória

Estado de **D**efesa

Estado de **S**ítio

PESSOAS JURÍDICAS E O DANO MORAL

(Súmula 227 do STJ)

As **PESSOAS JURÍDICAS** também **podem ser indenizadas por DANO MORAL**, desde que haja ofensa contra a sua **honra objetiva**, ou seja, quando houver ofensa à sua imagem e boa fama.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ASSOCIAÇÕES: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DISSOLUÇÃO COMPULSÓRIA

(CF, art. 5º, inciso XIX)

AS ASSOCIAÇÕES PODEM:

ter suas **ATIVIDADES SUSPENSAS** mediante **decisão judicial**; ou

ser **COMPULSORIAMENTE DISSOLVIDAS** por meio de **decisão judicial TRANSITADA EM JULGADO**

A CF/88 GARANTE AO JÚRI O CONTROLE DE PS2

(CF, art. 5º, inciso XXXVIII)

Competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida

Plenitude de defesa

Sigilo das votações

Soberania dos veredictos

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

TRIBUNAL DO JÚRI: PONTOS IMPORTANTES

➡ **COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL PARA O JULGAMENTO DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA** (CF, art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d")

Uma vez que tal competência é garantida ao Júri pela CF/88, nem a lei e nem as Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas podem dispor de maneira diversa.

Somente a própria CF/88 pode estabelecer casos nos quais a competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida não será do Júri (o chamado foro por prerrogativa de função).

➡ **A COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO JÚRI X FORO ESTABELECIDO EXCLUSIVAMENTE POR CONSTITUIÇÃO ESTADUAL** (Súmula Vinculante 45)

De acordo com a referida súmula, "a competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual".

Quando a SV 45 diz que a competência do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecimento exclusivamente pela Constituição Estadual, ela quis dizer o seguinte:

- Se a Constituição Estadual reproduziu uma norma da Constituição Federal que dispõe sobre o foro por prerrogativa de função, a competência constitucional do Júri será afastada, mas pelo fato de a norma reproduzida pela Constituição Estadual estar disposta na CF/88;
- Se o foro por prerrogativa de função estiver disposto apenas na Constituição Estadual, a competência constitucional do Júri prevalecerá.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

TRIBUNAL DO JÚRI: PONTOS IMPORTANTES

➡ COMPETÊNCIA MÍNIMA DO JÚRI: CRIMES CONEXOS (CPP, art. 78, inciso I)

De acordo com CPP, art. 78, inciso I, "no concurso entre a competência do júri e a de outro órgão da jurisdição comum, prevalecerá a competência do júri".

Isso quer dizer que o Júri julga, no mínimo, os crimes dolosos contra a vida, podendo julgar os crimes que lhe forem conexos.

Trata-se da "competência mínima do Júri": ela não pode ser suprimida, mas sim estendida (os crimes dolosos contra a vida são o mínimo que o Júri julga).

EXCEÇÕES (casos nos quais o Júri não julgará os crimes conexos):

> crimes julgados pela Justiça Militar (CPP, art. 79, inciso I)**;**
> crimes do juízo de menores/Vara da Infância e Juventude (CPP, art. 79, inciso II)**; e**
> crimes julgados pela Justiça Eleitoral (CE, art. 35, inciso II)**.**

➡ COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DE CRIMES

Conforme o tópico anterior, a CF/88 garantiu ao Júri a chamada competência mínima, isto é, o Júri julga, pelo menos os crimes dolosos contra a vida.

Nada impede que a lei amplie a competência do Tribunal do Júri para o julgamento de outros crimes.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CRIMES INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA, ANISTIA, FIANÇA E INDULTO

(CF, art. 5º, inciso XLIII; ADI 2.795 MC)

MACETE:

3TH NÃO TEM GAFI

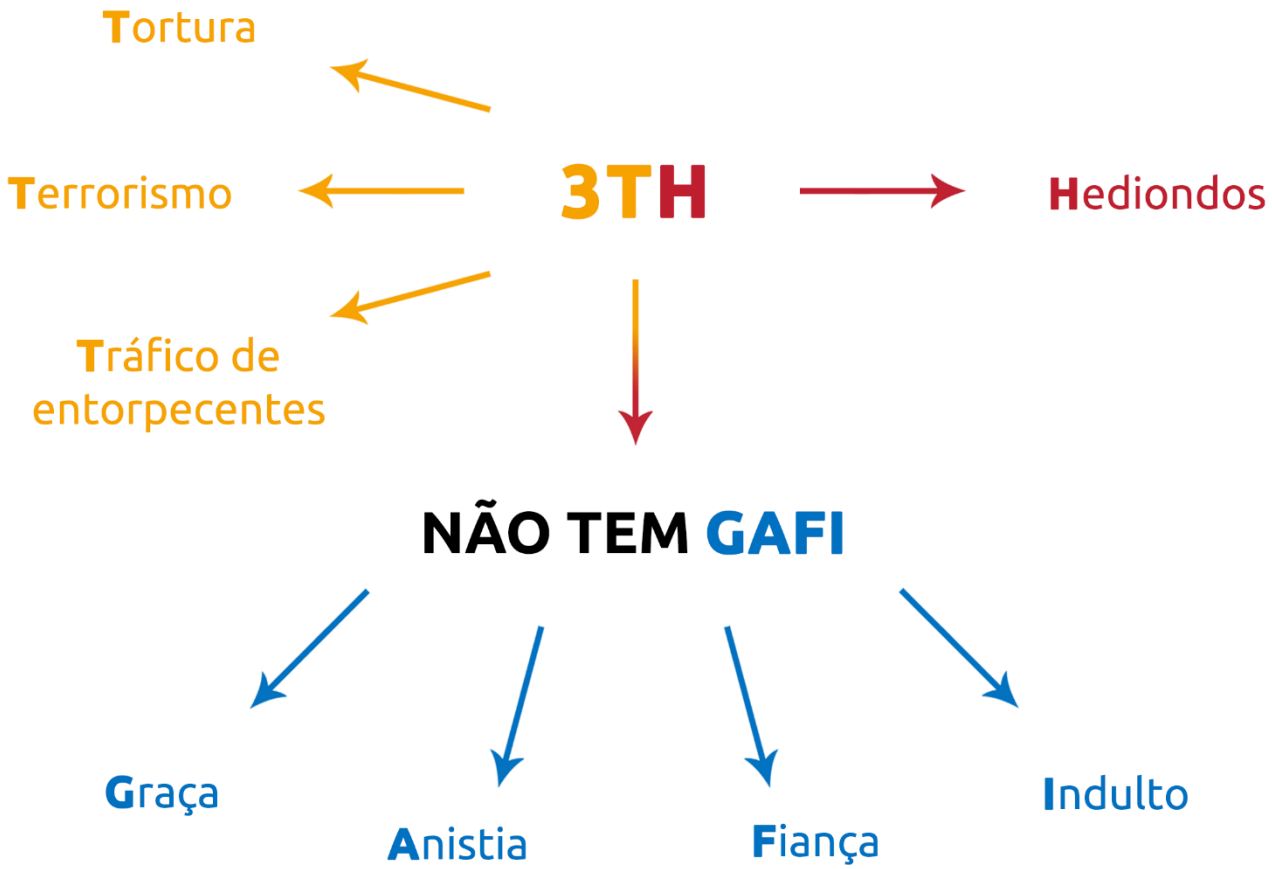

MACETE ALTERNATIVO:

3 TCHÊ

Tortura
Tráfico
Terrorismo
Crimes **HE**diondos

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CRIMES IMPRESCRITÍVEIS,

(CF, art. 5º, incisos XLII e XLIV; HC 154.248)

MACETE:
IRA

Injúria racial

Racismo

Ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático

---

CRIMES INAFIANÇÁVEIS

(CF, art. 5º, incisos XLII, XLIII e XLIV; HC 154.248)

Todos os crimes citados nos mnemônicos **3TH** e **IRA**

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PENAS VEDADAS PELA CF/88

(CF, art. 5º, inciso XLVII)

- De caráter perpétuo
- Trabalhos forçados
- De banimento
- Cruéis
- De morte,
  Salvo em caso de guerra declarada

PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

(HC 87.478/PA)

MACETE:
MARI

Mínima ofensividade da conduta

Ausência de periculosidade social

Reduzíssimo grau de reprovabilidade do comportamento

Inexpressividade da lesão jurídica provocada

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

USO DE ALGEMAS
(Súmula Vinculante 11)

REGRA: é ilícito
EXCEÇÃO: PRF

Perigo à integridade física

Resistência

Fuga

OUTRAS DISPOSIÇÕES DA SÚMULA VINCULANTE 11:

> O uso das algemas visa proteger a integridade física;
- dos agentes;
- do próprio preso;
- de terceiros.

> Sendo medida de exceção, o uso das algemas deve ser justificado por escrito.

> O uso das algemas não justificado por escrito está sujeito a:
- responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade;
- nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere;
- responsabilidade civil do Estado.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

EXTRADIÇÃO, CONFORME A CF/88

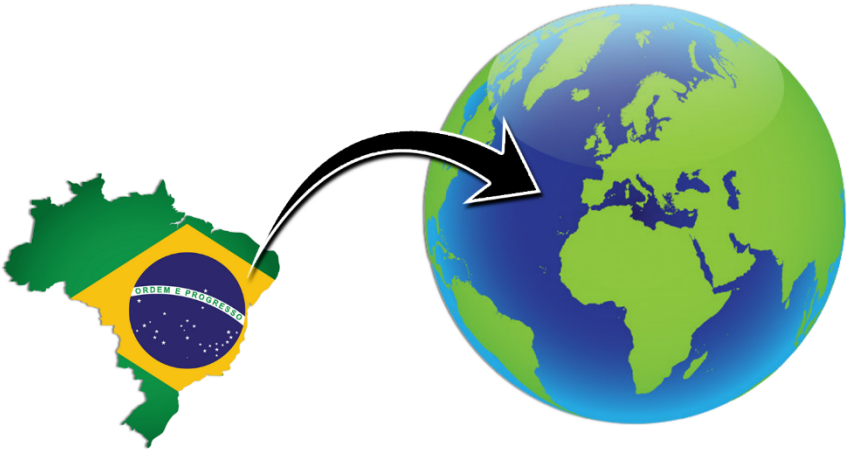

O QUE A CF/1988 DIZ SOBRE A EXTRADIÇÃO?

➡ **BRASILEIRO NATO** (CF, art. 5º, inciso LI)

Não pode ser extraditado, em nenhuma hipótese.

Obs.: o brasileiro que perder a nacionalidade originária (isto é, que deixar de ser brasileiro nato) poderá ser extraditado. Isso porque, para o Estado Brasileiro, ele passará a ser considerado como estrangeiro.

➡ **BRASILEIRO NATURALIZADO** (CF, art. 5º, inciso LI)

REGRA: não pode ser extraditado.

EXCEÇÕES: somente pode ser extraditado nos seguintes casos:

> crime comum, praticado antes da naturalização; e

> comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

➡ **ESTRANGEIRO** (CF, art. 5º, inciso LII)

REGRA: pode ser extraditado.

EXCEÇÕES: não pode ser extraditado nos casos de crime político ou de opinião.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ESPÉCIES DE EXTRADIÇÃO

Segundo a doutrina, há duas espécies de extradição:

➡ **EXTRADIÇÃO ATIVA**

Hipótese em que o Estado Brasileiro solicita a outro país a entrega de um indivíduo, a fim de julgá-lo ou puni-lo pela prática de um crime praticado no Brasil. Ex.: Brasil solicita à Itália a extradição de Henrique Pizzolato.

➡ **EXTRADIÇÃO PASSIVA**

Hipótese em que outro Estado estrangeiro solicita ao Brasil a entrega de um indivíduo que se encontre no território brasileiro. Ex.: a Itália solicita ao Brasil a extradição de Cesare Battisti.

MUITO IMPORTANTE!!

A **Constituição Federal** cuida apenas da **extradição passiva**, ou seja, daquela requerida por Estado estrangeiro ao Brasil. A extradição ativa, em nosso ordenamento jurídico, é regulada principalmente pelo Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 13.445/2017).

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PALAVRAS-CHAVE DOS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS

AÇÃO POPULAR

- Anular ato lesivo ao patrimônio público
- Qualquer cidadão
- Gratuito, salvo comprovada má-fé

HABEAS CORPUS

- Violência ou coação
- Liberdade de locomoção
- Gratuito

HABEAS DATA

- Retificação de dados
- Obter informações pessoais
- Gratuito

MANDADO DE SEGURANÇA

- Proteger direito líquido e certo
- Não amparado por HC ou HD
- Pago

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

- Partido político com representação no CN
- Organização, entidade ou associação em funcionamento há, pelo menos, 01 ano
- Pago

MANDADO DE INJUNÇÃO

- Falta de norma regulamentadora
- Omissão da lei
- Pago

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRESSUPOSTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA

(CF, art. 5º, inciso LXIX)

MACETE:
SAÍDA

Sem amparo de *habeas corpus* ou *habeas data*

Abuso de poder

Ilegalidade

Direito líquido e certo

Autoridade pública

PRERROGATIVAS PROTEGIDAS PELO MANDADO DE INJUNÇÃO

(CF, art. 5º, inciso LXXI)

MACETE:
NACISO

NAcionalidade

CIdadania

SOberania

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

LEGITIMADOS PARA IMPETRAR O MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

(CF, art. 5º, inciso LXX)

MACETE:

PEÃO

Partido político com representação no Congresso Nacional

Entidade de classe

Associação legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados

Organização sindical

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

A AÇÃO POPULAR VISA ANULAR ATO LESIVO AO PAPA MEIO MORAL

(CF, art. 5º, inciso LXXIII)

PAtrimônio público ou entidade de que o Estado participe

PAtrimônio histórico e cultural

MEIO ambiente

MORALidade administrativa

MACETE ALTERNATIVO:

A AÇÃO POPULAR VISA ANULAR ATO LESIVO AO PMPM

Patrimônio público ou entidade de que o Estado participe

Meio ambiente

Patrimônio histórico e cultural

Moralidade administrativa

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

GRATUIDADE DOS REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS

HABEAS CORPUS
HABEAS DATA
Se o remédio começa com H, **é gratuito**
(CF, art. 5º, inciso LXXVII)

AÇÃO POPULAR
Se o remédio começa com A, **é gratuito,**
salvo comprovada má-fé
(CF, art. 5º, inciso LXXIII)

MANDADO DE SEGURANÇA
MANDADO DE INJUNÇÃO
Se o remédio começa com M, **não é gratuito**
(A CF/88 não menciona que são
remédios gratuitos)

M de Money

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

5

DIREITOS SOCIAIS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

DIREITOS SOCIAIS

(CF, art. 6º)

MACETE:

EDU MORA LÁ
SAÚ TRABALHA TRANSPORTANDO ALIMENTOS
ASSIS PRO SEG PRESO

EDU – Educação
MORA – Moradia
LÁ – Lazer

SAÚ – Saúde
TRABALHA – Trabalho
TRANSPORTANDO – Transporte
ALIMENTOS – Alimentação

ASSIS – Assistência aos desamparados
PRO – Proteção à maternidade e à infância
SEG – Segurança
PRESO – Previdência Social

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

DIREITOS QUE O SALÁRIO MÍNIMO DEVE ATENDER

(CF, art. 7º, inciso IV)

MACETE:

VELHAS NA TPM

Vestuário
Educação
Lazer
Higiene
Alimentação
Saúde
na
Transporte
Previdência social
Moradia

ASSISTÊNCIA GRATUITA AOS FILHOS E DEPENDENTES: LIMITE DE IDADE

(CF, art. 7º, inciso XXV)

MACETE:

FILHO

"Filho" tem 5 letras
5 ANOS é o limite de idade

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

DIREITO DE GREVE

➡ **INICIATIVA PRIVADA** (CF, art. 9º, *caput* e §§ 1º e 2º)

A norma que garante o direito de greve aos trabalhadores da iniciativa privada é de **EFICÁCIA CONTIDA**.

➡ **SERVIDOR PÚBLICO CIVIL** (CF, art. 37, *caput*, inciso VII)

A norma que garante o direito de greve aos servidores públicos é de **EFICÁCIA LIMITADA**.

➡ **MILITARES** (CF, art. 142, § 3º, inciso IV)

A greve é **VEDADA** ao militar pela CF/88.

➡ **SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA** (ARE 654.432)

Para o STF, "o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é **VEDADO** aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública".

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

6

DIREITOS DE NACIONALIDADE

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CRIAÇÃO DE DISTINÇÕES ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS

(CF, art. 12, § 3º)

Somente a CF/88 pode **criar distinções** entre brasileiros **natos** e **naturalizados**

Isso quer dizer que nenhum outro instrumento normativo ou ente da federação pode fazer distinções entre eles. Em outras palavras, Leis (ordinárias e complementares), Constituições estaduais, Leis orgânicas, os entes federativos... nenhum deles pode distinguir os brasileiros natos dos brasileiros naturalizados.

SÍMBOLOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(CF, art. 13, § 1º)

MACETE:
BAHIAS

BAndeira

HIno

Armas

Selo

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIRO NATO

(CF, art. 12, § 3º)

MACETE:

MP3.COM

M → Ministros do STF

P3 → Presidente → da República (e Vice)

→ da Câmara dos Deputados

→ do Senado Federal

C → Carreira Diplomática

O → Oficial das Forças Armadas

M → Ministro de Estado da Defesa

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

7

DIREITOS POLÍTICOS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

FORMAS DE EXERCÍCIO DA SOBERANIA POPULAR

(CF, art. 14, *caput*)

MACETE:

QUEM SABE DAS FORMAS DE EXERCÍCIO DA SOBERANIA POPULAR? A PRI

Plebiscito

Referendo

Iniciativa popular

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

(CF, art. 14, § 3º)

MACETE:

BRASILEIRO PLENAMENTE FALIDO

BRASILEIRO - nacionalidade brasileira

PLENAMENTE - pleno exercício dos direitos políticos

F - filiação partidária

AL - alistamento eleitoral

I - idade mínima para cada cargo

DO - domicílio eleitoral na circunscrição

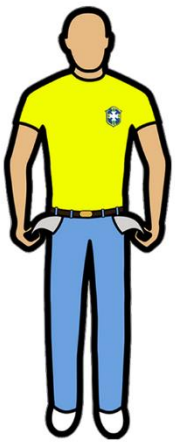

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O TELEFONE CONSTITUCIONAL

(CF, art. 14, § 3º, inciso VI)

QUER SABER QUAL É A IDADE MÍNIMA PARA CADA MANDATO?
LIGUE PARA O TELEFONE CONSTITUCIONAL!

35 30 - 21 18

- **35**
  - Senador
  - Presidente e Vice da República
- **30**
  - Governador e Vice
- **21**
  - Prefeito e Vice
  - Juiz de paz
  - Deputados (federal, distrital e estadual)
- **18**
  - Vereador

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

8

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ENTES FEDERATIVOS DO BRASIL

(CF, art. 18, *caput*)

A organização político-administrativa do Brasil é composta pelo **MEDU**

Municípios

Estados

Distrito Federal

União

Obs.: **TERRITÓRIO não é ente federativo!**

MACETE ALTERNATIVO:

MUDE

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

AUTONOMIA POLÍTICA DOS ENTES FEDERATIVOS

MACETE:
AUTOescola OLGA

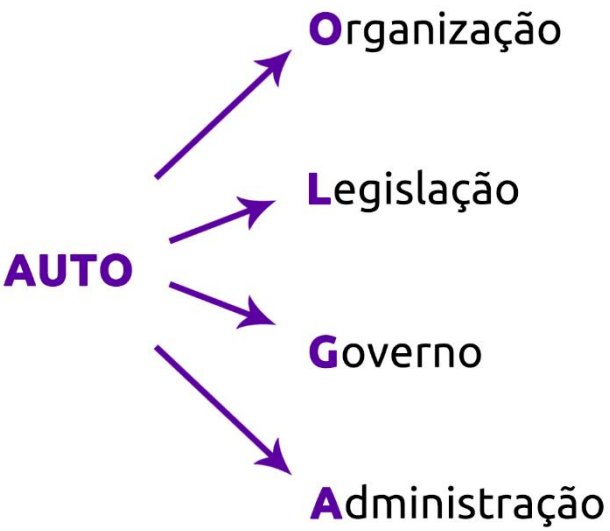

Tendo como característica principal a descentralização, os entes federativos são dotados de autonomia política, que se manifesta por meio de 04 aptidões:

➡ **AUTO-ORGANIZAÇÃO**
Os entes federados têm competência para se auto-organizar, por meio da elaboração das Constituições estaduais e Leis Orgânicas.

➡ **AUTOLEGISLAÇÃO**
É a capacidade de os entes federativos editarem suas próprias leis.

➡ **AUTOADMINISTRAÇÃO**
É o poder que os entes federativos têm para exercer suas atribuições de natureza administrativa, tributária e orçamentária.

➡ **AUTOGOVERNO**
Podem eleger seus próprios representantes.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

REMUNERADOS EXCLUSIVAMENTE POR SUBSÍDIO

(CF, art. 39, §§ 4º e 8º; e art. 144, § 9º)

MACETE:

EMPODEREM-SE, SERVIDORAS

Eletivos

Ministros de Estado

PODER - Membro de Poder

SEcretários Estaduais e Municipais

SERVIDORes policiais dos órgãos integrantes da segurança pública

Obs.: Os servidores públicos **organizados em carreira** também podem ser remunerados exclusivamente por subsídio.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

9

UNIÃO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DA UNIÃO

(art. 22 da CF)

MACETE:

CAPACETES DE PIMENTAS

Civil
Agrário
Penal
Aeronáutico
Comercial
Eleitoral
Trabalho
Espacial
Serviço postal

Processual
Informática
Marítimo
Energia
Nacionalidade
Trânsito e transportes
Águas
Seguridade social

Desapropriação
Emigração e imigração

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DA UNIÃO, PELA REGRA DO L

(art. 22 da CF)

L

Se termina em **L**,
a competência é privativa da União

L

Civil
Comercial
Penal
Processual
Eleitoral
Serviço postal
Comércio exterior e interestadual
Fluvial
Aeroespacial
Competência da Polícia Federal
Competência da Polícia Rodoviária Federal
Competência da Polícia Ferroviária Federal
Seguridade Social
Diretrizes e bases da educação nacional
Defesa territorial
Defesa aeroespacial
Defesa civil
Mobilização nacional
propaganda nacional

L

L

Exceções: procedimentos em matéria processual; e previdência social. Ambas são competências concorrentes da União, dos Estados e do DF (CF,art. 24, XI e XII).

DICA: memorize as duas exceções. Se a competência que termina em L não for nenhuma delas, então será privativa da União.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS CONCORRENTES

(art. 24 da CF)

MACETE:

FORA TEMER, SEU PUTO

Financeiro
Orçamento
Recursos naturais
Assistência jurídica
e Defensoria Pública

Tributário
Econômico
Meio Ambiente
Educação
Responsabilidade por dano
ao consumidor

seu

Penitenciário
Urbanístico
Tecnologia
Organização, garantias e direitos das
polícias Civis

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

HORÁRIO COMERCIAL X HORÁRIO BANCÁRIO

Horário coMercial
Estabelecido pelos Municípios
(Súmula Vinculante 38)

Horário baNcário
Estabelecido pela UNião
O "serviço bancário transcende o 'peculiar interesse' do município"
(RE 118.363)

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

10

MUNICÍPIOS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM?

PODER JUDICIÁRIO

- A CF/88 conferiu aos Municípios os Poderes Executivo e Legislativo, mas não o Judiciário
- O juiz de primeiro grau faz parte da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, conforme o caso

COMPETÊNCIA PARA A CRIAÇÃO DE TRIBUNAIS DE CONTAS

- A CF/1988 veda a criação de novos Tribunais de Contas Municipais (CF, art. 31, § 4º)
- Há dois Tribunais de Contas do Município: o de São Paulo (criado em 1968) e o do Rio de Janeiro (criado em 1980). Ambos já existiam antes da CF/88
- O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas Estadual (CF, art. 31, § 1º)

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM?

COMPETÊNCIA CONCORRENTE (EM REGRA)

➡ **REGRA:** União, Estados e DF têm competência concorrente para legislar sobre as matérais do art. 24 da CF

➡ **EXCEÇÃO:** os Municípios, juntamente com os Estados e o DF, possuem competência concorrente para legislar sobre o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI
(CF, art. 219-B, § 2º; incluído pela EC n. 85/2015)

COMPETÊNCIA PARA ESTABELECER O HORÁRIO BANCÁRIO

➡ Como regra, a competência para disciplinar o horário comercial é dos Municípios. O STF entende que se trata de assunto de interesse local
(Súmula Vinculante 38, com base no art. 30, inciso I, da CF)

➡ O serviço bancário, por outro lado, é assunto que transcende os interesses do Município, sendo disciplina de assunto nacional, e não local. Por isso, a competência para estelebecer o horário bancário é da União
(RE 118.363)

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

11

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

BRASILEIROS E ESTRANGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO

(CF, art. 37, inciso I)

A norma que garante aos **brasileiros** o acesso aos cargos, empregos e funções públicas é de **EFICÁCIA CONTIDA**.

A norma que garante aos **estrangeiros** o acesso aos cargos, empregos e funções públicas é de **EFICÁCIA LIMITADA**.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

(CF, art. 37, § 4º)

MACETE: PARIS

Perda da função pública

Ação penal cabível

Ressarcimento ao erário

Indisponibilidade dos bens

Suspensão dos direitos políticos

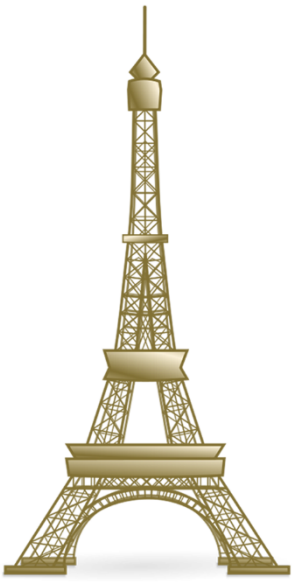

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

12

PODER LEGISLATIVO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL

(CF, arts. 44 ao 46)

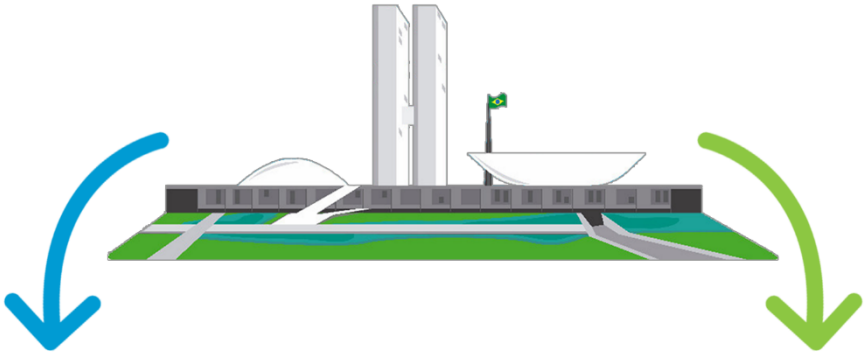

SENADORES

Representantes dos Estados e do DF

Eleitos pelo sistema majoritário

Eleitos com 02 suplentes

Mandato de 08 anos

Os Estados e o DF elege 03 senadores, cada um

Território Federal não elege Senador

DEPUTADOS FEDERAIS

Representantes do povo

Eleitos pelo sistema proporcional

Mandato de 04 anos

O número de deputados dos Estados e do DF é proporcional à população

Território Federal elege 04 Deputados

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O SENADO FAZ VOTAÇÃO SECRETA PARA APROVAR PREVIAMENTE A ESCOLHA DE

(CF, art. 52, inciso III)

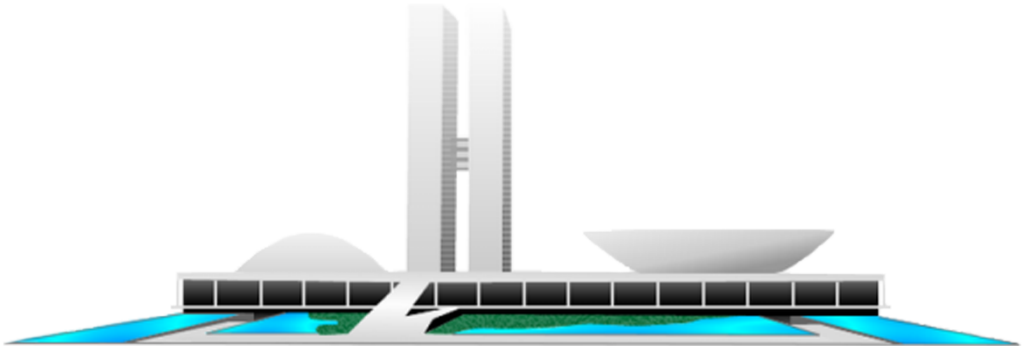

MAGISTRADO
quando a CF assim exigir;

MINISTRO DO TCU
quando for indicado pelo Presidente da República;

GOVERNADOR
quando for de Território;

PRESIDENTE E DIRETORES
quando forem do Banco Central;

TITULARES DE OUTROS CARGOS
que a lei determinar; e

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
em todas as ocasiões

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

CLÁUSULAS PÉTREAS
(CF, art. 60, § 4º)

MACETE:
FOI VOCÊ QUE SEPAROU OS DIREITOS?

FOi - FOrma Federativa do Estado

VOcê - VOto direto, secreto, universal e periódico

SEPAROU - SEPARação dos Poderes

DIREITOS - DIREITOS e garantias individuais

MACETE ALTERNATIVO:
FODI VOSE

FOrma federativa do Estadosocial

DIreitos e garantias individuais

VOdto direto, secreto universal e periódico

SEparação dos Poderes

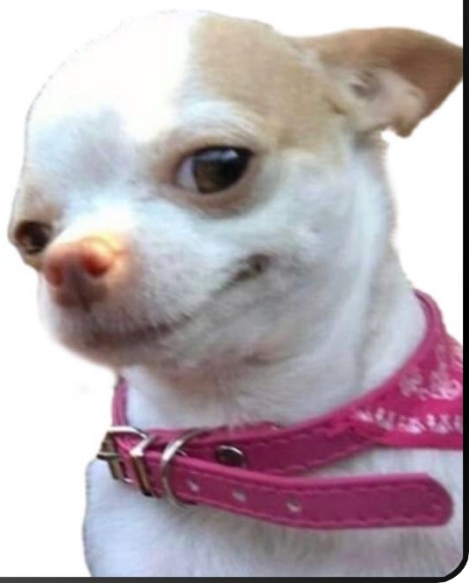

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR EM ÂMBITO FEDERAL DEVE SER SUBSCRITO POR, NO MÍNIMO, 1503

(CF, art. 61, § 2º)

1 → 1% do eleitorado nacional

5 → Distribuído pelo menos por 5 Estados

03 → Pelo menos 0,3% dos eleitores de cada um dos Estados

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

13

PODER EXECUTIVO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA QUE PODEM SER DELEGADAS

(CF, art. 84, parágrafo único)

MACETE:
DÁ COCO PRO PAM

Decretos **A**utônomos
COncessão de indulto
COmutação de penas

PROvimento de cargos públicos federais

Procurador-Geral da República
Advogado-Geral da União
Ministros de Estado

DESTAQUE MARROM: as competências privativas do Presidente da República que ele poderá delegar.

DESTAQUE VERDE: a quem as referidas competências poderão ser delegadas.

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CONSIDERADOS COMO CRIMES DE RESPONSABILIDADE

(CF, art. 85, *caput* e incisos)

MACETE:

CUMPRO A CF E A LEI SE EXISTIR UM LIVRE EXERCÍCIO DA SEGURANÇA

São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra:

CUM - cumprimento das leis e das decisões judiciais
PRO - probidade na administração

a

CF - Constituição Federal

e a

LEI - lei orçamentária

se

EXISTIR - existência da União

um

LIVRE - livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação

EXÉRCICIO - exercício dos direitos políticos, individuais e sociais

da

SEGURANÇA - segurança interna do País

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

14

PODER JUDICIÁRIO

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

STF - SOMOS UM TIME DE FUTEBOL

11 MINISTROS

(CF, art. 101)

STJ - SOMOS TODOS DE JESUS

(JESUS FOI CRUCIFICADO AOS 33 ANOS)

no mínimo **33 MINISTROS**

(CF, art. 104)

TST - TRINTA SUBTRAI TRÊS

27 MINISTROS

(CF, art. 111-A, *caput*)

TSE - LEIA-SE SET

no mínimo **07 MINISTROS**

(CF, art. 119, *caput*)

STM - SOMOS TRINTA PELA METADE

15 MINISTROS

(CF, art. 123, *caput*)

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

O CNJ NÃO TEM JURISDIÇÃO

(CF, art. 103-B, *caput*)

MACETE:
CORNO NUNCA JULGA

C N J

CORNO **NUNCA** **JULGA**

"CORNO NUNCA JULGA" TEM 15 LETRAS | O CNJ COMPÕE-SE DE 15 MEMBROS

Observação: O STF utiliza o termo "jurisdição censória" ao falar da competência administrativa do CNJ, que em nada diz respeito à jurisdição dos tribunais de resolver conflitos e "dizer o direito".

MACETE ALTERNATIVO:
CONSELHO NUNCA JULGA

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PARECEM ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO, MAS NÃO SÃO

Órgão autônomo que auxilia o Congresso Nacional no controle externo (CF, art. 71, *caput*) ← **TRIBUNAL DE CONTAS**

JUSTIÇA DESPORTIVA → Órgão administrativo

Órgão autônomo, vinculado ao Ministério da Marinha (atual Ministério da Defesa) e auxiliar do Poder Judiciário ← **TRIBUNAL MARÍTIMO**

JUSTIÇA ARBITRAL → Há divergências quanto à sua natureza jurídica, mas a Justiça Arbitral não está no rol de órgãos do Poder Judiciário (CF, art. 92, *caput*)

Funções Essenciais à Justiça (CF, arts. 127 ao 134):

- **MINISTÉRIO PÚBLICO**
- **DEFENSORIA PÚBLICA**
- **ADVOCACIA PÚBLICA**
- **ADVOCACIA PRIVADA**

TRIBUNAL DE ALÇADA → Extinto pela EC n. 45/2004

Extinto pela CF/1988 ← **TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

15

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA

(CF, arts. 127 ao 135)

MACETE:
DAMA

Defensoria Pública

Advocacia Pública

Ministério Público

Advocacia Privada

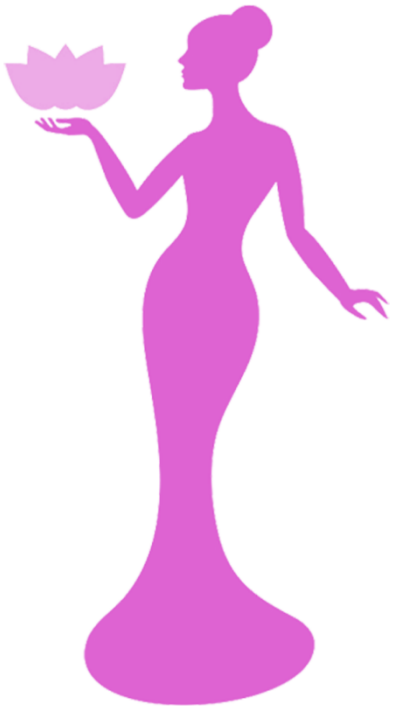

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

(CF, art. 127, § 1º; e art. 134, § 4º)

MACETE:
UII

Unidade

Indivisibilidade

Independência funcional

AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

(CF, art. 127, §§ 2º e 3º; e art. 134, §§ 2º e 3º)

MACETE:
AFF

Administrativa

Funcional

Financeira

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

16

DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ESTADO DE DEFESA
X
ESTADO DE SÍTIO

(CF, art. 136, *caput*; e art. 137, *caput*)

ESTADO DE DEFESA

↓

O PRESIDENTE DECRETA

SEM PRECISAR DE AUTORIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

ESTADO DE SÍTIO

↓

O PRESIDENTE SOLICITA

AO CONGRESSO NACIONAL PARA PODER DECRETAR

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

17

ORDEM SOCIAL

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

DIREITOS ASSEGURADOS PELA SEGURIDADE SOCIAL

(CF, art. 194, *caput*)

MACETE:
SPA

Saúde

Previdência social

Assistência social

MACETE ALTERNATIVO:
PÁS

Previdência social

Assistência social

Saúde

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

JUSTIÇA DESPORTIVA E A EXCEÇÃO À INAFASTABILIDADE DE JURISDIÇÃO

(CF, art. 217, § 1º)

As **AÇÕES REFERENTES ÀS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS** devem primeiro esgotar as instâncias da **JUSTIÇA DESPORTIVA**, que é um **ÓRGÃO ADMINISTRATIVO**, para que seja possível a sua apreciação pelo Poder Judiciário.

PATRIMÔNIO NACIONAL

(CF, art. 226, § 4º)

FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO NACIONAL:

FLORESTA AMAZÔNICA

MATA ATLÂNTICA

ZONA COSTEIRA

PANTANAL MATO-GROSSENSE

SERRA DO MAR

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

18

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

LEGITIMADOS PARA A PROPOSITURA DE ADI E ADC

(CF, art. 103, *caput*)

MACETE:
EXPRESSO 333

3 MESAS
- Senado Federal
- Câmara dos Deputados
- Assembleia Legislativa/Câmara Legislativa

3 AUTORIDADES
- Presidente da República
- Procurador-Geral da República
- Governador de Estado e do DF

3 ENTIDADES
- Partido Político com representação no Congresso Nacional
- Conselho Federal da OAB
- Confederação Sindical/Entidade de classe de âmbito nacional

Licensed to Maria Augusta Santos Parretti - maugusta_santos_parretti@hotmail.com - HP154016403074407

ADI E ADC - LEGITIMADOS UNIVERSAIS E ESPECIAIS

(ADI 1.507 MC-AgR)

LEGITIMIDADE UNIVERSAL

LEGITIMADOS UNIVERSAIS

> Presidente da República
> Procurador-Geral da República
> Mesa da Câmara dos Deputados
> Mesa do Senado Federal
> Conselho Federal da OAB
> Partido Político com representação no Congresso Nacional

PERTINÊNCIA TEMÁTICA

Os legitimados universais NÃO precisam comprovar a pertinência temática, pois o interesse jurídico deles é presumido.

LEGITIMIDADE ESPECIAL

LEGITIMADOS ESPECIAIS

> Governador de Estado e do DF
> Mesas das Assembleias Legislativas/Câmara Legislativa do DF
> Confederação Sindical/Entidade de classe de âmbito nacional

PERTINÊNCIA TEMÁTICA

Os legitimados especiais DEVEM comprovar a pertinência temática. Em outras palavras, eles precisam demonstrar que o conteúdo da norma questionada está relacionado aos objetivos estatutários ou às finalidades institucionais da entidade.